

TERMO DE REFERÊNCIA
(12/08/2025)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO. (Art. 6 XXIII a)

1.1. A presente licitação tem como objeto a Contratação de empresa para futura e eventual aquisição de materiais de higiene pessoal para atender as necessidades das escolas de Educação Infantil do Município de Benevides/PA.

. A contratação será realizada por demanda, de forma futura e eventual, atendendo às necessidades da Rede Municipal de Educação de Benevides/PA ao longo da vigência contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII b)

2.1. O atendimento deste processo licitatório será na modalidade PREGÃO, em sua forma ELETRÔNICA, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender ao disposto no art. 40, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO. (Art. 6 XXIII c)

3.1. Para que as unidades escolares possam prestar atendimento de qualidade, faz-se necessária a aquisição de uma ampla variedade de materiais de higiene que visem proporcionar condições adequadas para o correto atendimento as normas sanitárias que mantenham a salubridade dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Benevides/PA.

3.2 A solução deverá considerar o número total de alunos matriculados em 2025, que totaliza 3.208 estudantes, distribuídos entre berçários, maternais I e II, e pré-escolas I e II.

A quantidade de alunos por nível de ensino é a seguinte:

- **Berçário:** 262 alunos
- **Maternal I:** 478 alunos
- **Maternal II:** 665 alunos
- **Pré I:** 863 alunos
- **Pré II:** 940 alunos

3.3. As instituições atendidas pela solução incluem Centros Municipais de Educação Infantil (CMEIs), Unidades Municipais de Educação Infantil (UMEIs), Escolas Municipais de Ensino Fundamental (EMEIs) e outras escolas, como a UPEIF Sagrado Coração de Jesus e a ERCEIF Pastor Francisco Pereira do Nascimento.

3.4. A correta higienização da criança é a atenção dispensada às suas necessidades físicas. Contribui para proteção contra doenças e infecções e proporciona um maior conforto e facilidade no aprendizado.



A correta higienização da criança é a atenção dispensada às suas necessidades físicas.

3.5 Considerando que os alunos de período integral tomam no mínimo dois banhos diários e utilizam de cobertores e colchonetes para o momento de descanso. Ficando evidente que os materiais de cama e banho necessitam que sejam substituídos a cada 3 (três) vezes ao ano.

3.6. A correta higienização da criança é a atenção dispensada às suas necessidades físicas. Contribui para proteção contra doenças e infecções e proporciona um maior conforto e facilidade no aprendizado

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 6 XXIII d)

4.1.O fornecimento dos itens, acontecerá através de empresas que disponham dos seguintes requisitos mínimos:

4.1.1. Entregar os itens de acordo com as especificações estabelecidas, que está em anexo a este termo de referência;

4.1.2. Manter um supervisor responsável pelo gerenciamento dos itens, com poderes de representante ou preposto, para tratar com a CONTRATANTE;

4.1.3. Atender com prioridade as solicitações da CONTRATANTE, para o fornecimento;

4.1.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE;

4.1.5. Prestar o fornecimento de forma regular e eficiente, disponibilizando profissionais qualificados para tanto;

4.1.6. Cada operação de entrega ou serviço deverá gerar um registro individualizado contendo no mínimo:

I - Tipo de fornecimento ou serviço utilizado;

II - Custo unitário e total;

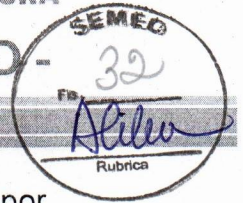
III - quantidade;

IV - Identificação do item especificado conforme objeto contratual;

4.1.7. Prestar os fornecimentos em dias úteis;

4.1.8. A CONTRATADA deverá fornecer, diretamente os itens solicitados para atender as necessidades da CONTRATANTE, imediatamente após a formalização do contrato, disponibilizar o atendimento, fornecendo os itens adequados, na forma que ele for solicitado pela CONTRATANTE;





4.1.9. A empresa CONTRATADA deverá responder civil e penalmente por qualquer descumprimento das disposições legais, inclusive por acidentes decorrentes da sua ação ou omissão, que ocorram durante a realização do fornecimento.

4.1. Além da habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista, serão exigidos os seguintes documentos:

4.2.1 Atestado de Capacidade Técnica fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha atividade pertinente e compatível em características ao objeto da licitação, deverá ser emitido em nome e com CPF/CNPJ da matriz e/ou filial(is) da licitante;

4.2.2. Balanço Patrimonial;

4.2.3. Certidão de falência.

4.2. Condições de contratação:

4.2.1. Os Produtos devem ser novos, dentro das especificações e com vida útil adequada;

4.2.2. Prazo e Entregas: O prazo de entrega do objeto solicitado é de 10 (dez) dias úteis, contados da data do pedido e na quantidade demandada pela CONTRATANTE;

4.2.3. Será exigida a garantia da contratação de que tratam os arts. 58 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

4.2.4. No caso de aquisição de bens, a CONTRATANTE poderá indicar uma ou mais marcas ou modelos, desde que formalmente justificada, além de poder exigir amostras ou provas de conceitos dos bens no procedimento de pré-qualificação permanente, na fase de julgamento das propostas ou de lances, ademais poderá vedar a aquisição de marca ou produto, quando, mediante processo administrativo, comprovando que tal objeto utilizado anteriormente, não atenda a administração pública. Tendo como base legal o previsto no Art. 41, caput, I, II e III, da lei federal 14.133/2021)5.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (Art. 6 XXIII e)

5.1. O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade do órgão, a partir da assinatura do instrumento de contrato, conforme o caso, obedecendo às normas estabelecidas na planilha de especificações que está em anexo a este termo de referência, não se admitindo recusa da parte deste(s) em decorrência de sobrecarga na sua capacidade técnica;

5.2. Os produtos serão requisitados de forma parcelada, de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;



5.3. Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado ou Sede da Secretaria Municipal de Educação de Benevides em horário comercial, de segunda a sexta-feira e, excepcionalmente, aos sábados e domingos e feriados, a critério da administração, em virtude da necessidade do fornecimento.

5.4. O Fornecimento do objeto deverá ser solicitado pela unidade requisitante e autorizado expressamente, através de ordem de fornecimento, impressa em 02 (duas) vias que comprovem a solicitação do produto;

5.5. O controle será efetuado com base nas ordens de fornecimento citadas no subitem 5.6. acima, sendo que uma via ficará em poder da empresa e a outra via com a Unidade Administrativa solicitante; A qualidade do produto fornecido é de inteira responsabilidade da CONTRATADA;

5.7. A Fiscalização e aceitação do objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração, através de servidores da Unidade Administrativa, mediante Portaria. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas as especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de vida útil dos mesmos.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (Art. 6 XXIII f)

6.1. A fiscalização da entrega do objeto da presente contratação será acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Educação especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei Federal 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

6.1. O profissional designado tem a incumbência de:

6.1.1. Conferir qualitativa e quantitativamente os itens, recusando-os caso não estejam de acordo com as especificações técnicas desse Termo de Referência;

6.1.2. Proceder de forma criteriosa a sua conferência e recebimento;

6.1.3. Fornecer ao prestador qualquer tipo de esclarecimento quanto à característica, quantidade ou qualidade do objeto contratado;

6.1.4. Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

6.1.5. Informar a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.



SEMED
34
Alcides

6.2. O contrato terá vigência de até 24 (vinte quatro) meses, conforme a especificidade da aquisição, podendo ser prorrogado a critério da Administração.

6.3. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responder pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.4. Gestor do Contrato:

6.4.1. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo ordem do fornecimento, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

6.4.2. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.4.3. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.4.4. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.4.5. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o ancoramento das atividades da Administração.



7. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO (Art. 6 XXIII g)

7.1.O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal / Fatura.

7.2.A Nota Fiscal / Fatura emitida e enviada ao e-mail institucional da unidade destinatária, com a discriminação dos itens que compõem o objeto, deverá ser atestada pelo fiscal e encaminhada ao setor competente para fins de pagamento.

7.3.A Nota Fiscal / Fatura deverá discriminar os itens, conforme o caso, constando o valor unitário e as demais especificações inclusas na proposta consolidada no contrato.

7.4.O pagamento será creditado em favor da CONTRATADA por meio transferência bancária.

7.5. Havendo erro na Nota Fiscal / Fatura, nos demais documentos que sustentam o pagamento ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, a Nota Fiscal será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que se providenciem as medidas sanadoras.

7.6.A CONTRATANTE reserva-se ao direito de, motivadamente, suspender o pagamento se o cumprimento da obrigação estiver em desacordo com as especificações deste Termo de Referência e do contrato, se for o caso.

7.7.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal o nome do Banco, o número da agência e o número da conta corrente para realização da transação bancária de pagamento.

7.8.A CONTRATADA deverá explicitar na Nota Fiscal a modalidade e número da licitação a que faz referência, a Dispensa de Licitação (se for o caso) ou contrato administrativo (se for o caso).

7.9.A efetivação do pagamento ficará condicionada à apresentação, pela CONTRATADA, dos seguintes documentos:

- i) Nota Fiscal referente ao pagamento pretendido;
- ii) Recibo de pagamento;
- iii) Certidão Negativa de Débitos junto à Receita Federal;
- iv) Certidão Negativa de Débitos junto à Fazenda Municipal;
- v) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
- vi) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- vii) Certidão Negativa de Natureza Tributária e Não Tributária – SEFA.



7.10. Caso, após o devido processo legal, tenha sido aplicada a pena de multa à CONTRATADA, a CONTRATANTE se reserva o direito de descontar o valor da multa de qualquer Nota Fiscal a pagar ou crédito existente em favor daquela.

7.11. Com base no item acima, caso o valor da multa aplicada seja superior ao crédito eventualmente existente em favor da CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

7.12. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

7.13. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.14. Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva da aquisição

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (Art. 6 XXIII h)

8.1. Trata-se de aquisição de bens ou serviços comuns a serem contratados mediante Sistema de Registro de Preço (SRP), através de PREGÃO ELETRÔNICO;

8.2. O critério de julgamento será de "**MENOR VALOR**" por item, desse modo, o fornecedor com menor valor ofertado para o item, dentro de todas as especificações padrões estabelecidos nesse termo de referência, será declarado vencedor do item.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DO CONTRATO (Art. 6 XXIII i)

9.1. Informamos que o método de pesquisa de preços foi realizado através da ferramenta Banco de Preços, de acordo com o art. 23, da Lei 14.133/2021.

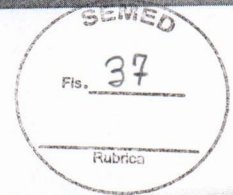
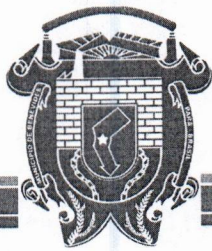
9.2. O custo total estimado da contratação é de R\$ **738.264,00 (setecentos e trinta e oito mil duzentos e sessenta e quatro reais)**

10. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 6 XXIII j)

10.1. Todas as despesas decorrentes da contratação do objeto do presente termo de referência deverão ocorrer nas dotações orçamentárias conforme documento de informação da Secretaria de Finanças que deverá constar nos autos do processo.

Antônio Celio Nascimento Amorim
Coordenador do NUAD

Coord. Núcleo de Administração
NUAD - SEMED
Matrícula: 0100031

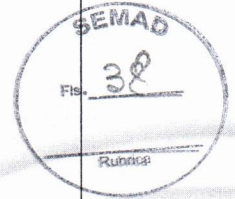


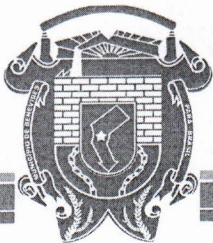
ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	COBERTORES (MANTA), ANTIAÉRGICO, COR BRANCA, DE ALGODÃO, COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE BENEVIDES ESTAMPADA, 90 cm x 1.1 m	UND	2500
2	CREME DE PENTEAR INFANTIL: ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA CONDICIONAR E DESEMBARAÇAR SUAVEMENTE O CABELO DA CRIANÇA. COM FORMULA CLINICAMENTE TESTADA, NÃO POSSUIR ÁLCOOL E PRODUTOS IRRITANTE. INDICAÇÃO PARA USO INFANTIL POSTADO NA EMBALAGEM. DEVE CONTER NO RÓTULO O NOME DO QUÍMICO RESPONSÁVEL, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, SERVIÇO ATIVO DE ATENDIMENTO AO CLIENTE ATRAVÉS DE TELEFONE FIXO NACIONAL E ENDEREÇO COMPLETO PARA CORRESPONDÊNCIA, EMBALAGEM COM PESO LÍQUIDO DO PRODUTO MÍNIMO:300ML.	UND	2500
3	CREME DENTAL: COM MÍNIMO DE 1.500 PPM DE FLÚOR+CÁLCIO, AÇÃO BACTERIANA. EMBALAGEM: BISNAGA COM 50G	UND	6000
4	ESCOVA DE DENTE INFANTIL, CERDAS DE NYLON MACIAS, C/4 FILEIRAS DE TUFOS CONTENDO 28 TUFOS DE CERDAS, APARADAS UNIFORMEMENTE E ARREDONDADAS NA MESMA ALTURA, CABO RETO MEDINDO 15CM, ANATÔMICO, COM EMPUNHADURA. CORES VARIADAS COM PROTETOR APROVADO PELA ABO.	UND	3000
5	ESCOVA PARA PENTEAR INFANTIL, MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CERDAS NÁILON TIPO CERDAS VAZADAS, MODELO PARTE FRONTAL VAZADA. DIÂMETRO 6,50CM, APLICAÇÃO CABELOS COMPRIDOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS (FUROS NO ABO E CERDAS COM SUPERFÍCIE LISA	UND	2000
6	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO G(50 pacotes de fraldas c/ 40 unidades cada), ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL. COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIAS COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO SEM VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2000
7	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XG(50 pacotes de fraldas c/40 unidades cada), ANTIALÉRGICA,	PCT	2000



	COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL. COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIAS COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO SEM VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		
8	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL TAMANHO XXG(50 pacotes de fraldas c/40 unidades cada), ANTIALÉRGICA, COM MACIEZ E ABSORÇÃO ADEQUADAS A SUA FINALIDADE, COM SUPERFÍCIE UNIFORME AINDA QUE ÚMIDA, COM FORMATO ANATÔMICO, CINTURA AJUSTÁVEL. COM RECORTES NAS PERNAS, DE PREFERENCIAS COM DOIS A QUATRO ELÁSTICOS, COM BARREIRA LATERAL ANTIVAZAMENTO, POSSIBILITANDO AJUSTES PERFEITO SEM VAZAMENTO, COM DUAS TIRAS LATERAIS ADESIVAS PARA FIXAÇÃO, PROTEGIDAS POR FITAS SILICONADAS COM PEQUENA DOBRADURA PARA FACILITAR O MANUSEIO. EMBALADO CONFORME A PRAXE DO FABRICANTE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	PCT	2000
9	KIT PENTE ESCOVA PARA BEBÊS, (ESCOVA COM CERDAS MACIAS E PENTES COM PONTAS REDONADAS)	UND	2500
10	LENÇO UMEDECIDO MACIO, MATERIAL RESISTENTE, PACOTE COM NO MINIMO 96 UNIDADES	UND	1800
11	LENÇOL PARA COLCHONETES, BRANCOS, TECIDO EM ALGODÃO, COM ELASTICO 2,00X0,70, COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE BENEVIDES ESTAMPADA EM silk screen	UND	2500
12	PERFUME COLÔNIA INFANTIL, SEM ÁLCOOL, HIPOALERGÊNICA, FRASCO COM 100 ML	UND	2500
13	SABONETE LIQUIDO INFANTIL LIQUIDO CREMOSO PEROLADO, INCOLOR, NEUTRO 1L	UND	2500
14	SHAMPOO INFANTIL NEUTRO, COM FORMULA SUAVE PESO LIQ. DO PRODUTO MINIMO DE 400ML	UND	2500
15	TOALHA DE BANHO PARA BEBÊ, COR BRANCA COM A LOGO MARCA DA PREFEITURA DE BENEVIDES ESTAMPADA EM silk screen 85X85	UND	2500





ANEXO II



SEMED
Secretaria Municipal
de Educação



**BENEVIDES
PREFEITURA**

10





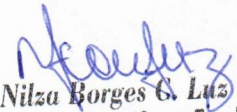
Fis. 39

Rubrica

QUANTIDADE DE ALUNOS MATRICULADOS (CURSANDO) 2025

ESCOLAS	BERCARIO	MATERNAL I	MATERNAL II	PRE I	PRE II
CMEI BERÇO DA LIBERDADE	111	164	109	120	129
CMEI FLORESCER	20	40	93	59	90
CMEI JARDIM DAS JURITIS	38	67	69	102	80
CMEI PROFA IZAURA QUEIROZ	30	37	59	62	78
UMEI MELQUIADES COSTA DE LIMA	-	55	136	112	92
CMEI PROFA KATIA SIMONY BORRALHO MIRANDA DE LIRA	63	90	88	47	67
UPEIF SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS	-	25	94	117	65
EMEIF MARIA AMELIA	-	-	17	13	13
EMEIF 30 DE MARÇO	-	-	-	11	8
EMEIF ABELARDO CRUZ DA SILVA	-	-	-	21	20
EMEIF ALACID NUNES	-	-	-	12	19
EMEIF ANTONINA GARCIA	-	-	-	36	40
EMEIF DEP. JERSON PERES	-	-	-	7	11
EMEIF PROFA JANETE DA SILVA LOPES	-	-	-	36	71
EMEIF JOSE DO PATROCINIO	-	-	-	44	49
EMEIF PROFA MARA BEGOT	-	-	-	19	21
EMEIF PROFESSOR RAIMUNDO GILSON DA SILVA SOUZA	-	-	-	21	22
ERCEIF PASTOR FRANCISCO PEREIRA DO NASCIMENTO	-	-	-	24	49
EMEIF PROFA DIDI	-	-	-	-	16
TOTAL	262	478	665	863	940

Benevides (PA), 12 de agosto de 2025.


Nilza Borges G. Luz
Coord. NS educa / Censo Escolar
Port. Nº 21/2022 - GAB/SEMED
Mat. 0302370